



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º 1.808 /2005.

Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Pirapora para o Exercício Financeiro de 2006 e dá outras providências.

O Povo do Município de Pirapora, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do município de Pirapora, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 46.350.000,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.789.000,00
Receita de Contribuições	2.088.000,00
Receita Patrimonial	1.271.500,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	7.007.800,55
Transferências Correntes	34.166.000,00
Outras Receitas Correntes	1.172.016,57
Sub Total	48.494.317,12



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	320.000,00
Alienações de Bens	90.682,88
Transferência de Capital	2.197.000,00
Outras Receitas de capital	0,00
Sub Total	2.607.682,88
Receita Retificadora	- 3.602.000,00
Total Geral	47.500.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Pirapora será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.215.000,00
02 - Judiciária	0,00
03 - Essencial a Justiça	0,00
04 - Administração	5.932.000,00
05 - Defesa Nacional	29.000,00
06 - Segurança Publica	90.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

08 – Assistência Social	1.553.000,00
09 – Previdência Social	580.000,00
10 – Saúde	8.522.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	9.171.000,00
13 – Cultura	1.451.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	6.037.000,00
16 – Habitação	211.000,00
17 – Saneamento	5.458.767,18
18 – Gestão Ambiental	193.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	321.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	20.000,00
23 – Comércio e Serviços	84.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

24 – Comunicações	0,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	1.573.500,00
27 – Desporto e Lazer	269.000,00
28 – Encargos Especiais	3.012.120,00
99 – Reserva de Contingência	777.612,82
Total	47.500.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES E SUB-UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	
01.01.01 – Câmara Municipal	2.215.000,00
02 – Poder Executivo	
02.01 – Secretaria Municipal de Governo	
02.01.01 – Coordenação Secretaria Governo	260.000,00
02.01.02 – Gabinete da Prefeitura	673.000,00
02.01.03 – Serv. Com. Social e Geral	292.000,00
02.02 – Controladoria Interna	
02.02.01 – Controladoria Interna	56.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

02.03 – Procuradoria Geral	
02.03.01 – Procuradoria Geral do Município	660.000,00
02.04 – Sec. Mun. Administração Finanças	
02.04.01 – Coord. Sec.Mun. Adm. Finanças	2.812.000,00
02.04.02 – Serviços Administrativos	356.000,00
02.04.03 – Guarda Municipal	704.000,00
02.04.04 – Serviços Financeiros	650.000,00
02.04.05 – Encargos Gerais do Município	1.624.000,00
02.04.06 – Reserva de Contingência	777.612,82
02.05 – Secretaria Municipal de Educação	
02.05.01 – Coord. Sec. Mun. Educação	1.065.000,00
02.05.02 – Serv. Ensino Infantil e Especial	1.387.000,00
02.05.03 – Serviço Ensino Fundamental	6.719.000,00
02.06 – Sec. Mun. Trab. Assist. Social	
02.06.01 – Coord. Sec. Mun. Trab. Assist. Social	350.000,00
02.07 – Fundo Mun. Assist. Social	
02.07.01 – Fundo Mun. Assist. Social	370.000,00
02.07.02 – Fundo Mun. Habitação Popular	211.000,00
02.07.03 – Fundo Mun. Trab. Emprego e Renda	60.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

02.08 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	
02.08.01 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	773.000,00
02.09 – Sec. Mun. Tur. Cult. Esp. E Lazer	
02.09.01 – Coord. Sec. Tur. Cult. Esp Lazer	260.000,00
02.09.02 – Fundo Pat. Cult. E Turismo	1.250.000,00
02.09.03 – Serviço de Esportes e Lazer	269.000,00
02.10 – Sec. Mun. Infra Est. e Urb.	
02.10.01 – Coord. Sec. Infra Est. e Urb.	480.000,00
02.10.02 – Serv. Urb. e Utilidade Pública	5.737.000,00
02.10.03 – Serviço de Transporte	1.573.500,00
02.10.04 – Serviço de Saneamento	236.000,00
02.11 – Sec. Mun. Plan. Agr. Des. Econ.	
02.11.01 – Coord. Sec. Plan. Agr. Des. Econ.	775.000,00
02.11.02 – Serv. Agr. e Des. Econ.	295.000,00
02.12 – Sec. Mun. De Saúde	
02.12.01 – Coord. Sec. Mun. Saúde	1.278.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde	7.244.000,00
02.12.03 – Serviço de Vigilância Ambiental	93.000,00
03 – Adm. Indireta – Prev. Municipal	
03.01 – Inst. Prev. Serv. Pub. Municipal	
03.01.01 – IPSEMP	765.000,00
04 – Administração Indireta	
04.01 – Serviço Autônomo Água e Esgoto	
04.01.01 – SAAE – Pirapora	5.224.887,18

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	19.441.485,08
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	37.120,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	18.959.141,10
Total	38.437.746,18

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	6.354.641,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	1.930.000,00
Total	8.284.641,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

9.9 – Reserva de Contingência	777.612,82
TOTAL GERAL DA DESPESA	47.500.000,00

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

09 – Previdência Municipal	770.000,00
Total	770.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES E SUB-UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

03 – Adm. Indireta – Prev. Municipal	
03.01 – Inst. Prev. Serv. Pub. Municipal	
03.01.01 – IPSEMP	770.000,00
Total	770.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	569.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	194.000,00
Total	763.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	7.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	0,00
Total	7.000,00
Total Geral da Despesa	770.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

17 – Saneamento	5.224.887,18
Total	5.224.887,18

B - DESPESAS POR ÓRGÃOS, UNIDADES E SUB-UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

04 – Administração Indireta	
04.01 – Serviço Autônomo Água e Esgoto	
04.01.01 – SAAE – Pirapora	5.224.887,18
Total	5.224.887,18



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	2.242.485,08
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	2.120,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	2.491.141,10
Total	4.735.746,18

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	489.141,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	0,00
Total	489.141,00
Total Geral da Despesa	5.224.887,18

Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2006, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento), podendo para tanto se utilizar os seguintes recursos:

- I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.5º - Fica também aprovado o orçamento do Fundo Municipal de Previdência no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) e também o do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE no valor de R\$ 5.224.887,18 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), conforme discriminado nos anexos e adendos que passam a fazer parte integrante desta Lei.

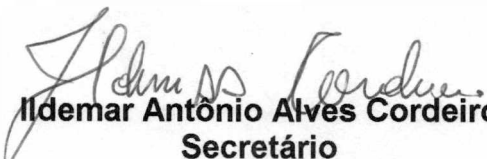
Parágrafo Único – Aplicam-se à Execução Orçamentária do Fundo de Previdência e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE as autorizações contidas no artigo anterior.

Art.6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária até o Limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, obedecida o total das despesas de capital.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2006.

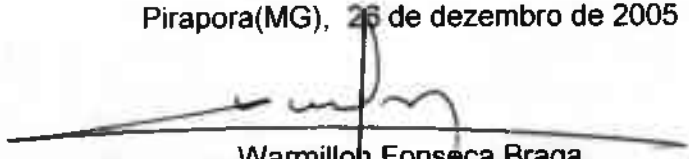
Sala das Sessões Eneidino Soares de Almeida, 19 de dezembro
de 2005.


Esmeraldo Pereira Santos
Presidente


Ildemar Antônio Alves Cordeiro
Secretário

Lei Municipal nº 1.808 2005
Sanciono a presente Lei, Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei couberem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora(MG), 26 de dezembro de 2005



Warmillon Fonseca Braga
Prefeito Municipal de Pirapora